



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC 12334/15

Inspeção Especial de Obras. Prefeitura Municipal de São Bentinho. Exercício 2014. Regularidade das obras. Arquivamento.

ACÓRDÃO AC2 TC 02351/18

RELATÓRIO

O presente processo refere-se à análise de Inspeção Especial de Obras/Serviços de Engenharia executados pela Prefeitura Municipal de São Bentinho, durante o exercício financeiro de 2014, sob a responsabilidade da Sra. Giovana Leite Cavalcanti Olimpico.

A Auditoria desta Corte, em Relatório Inicial de fls. 5/11 verificou a presença de inconformidades que ensejaram na notificação da autoridade responsável para apresentação de esclarecimentos.

Defesa apresentada através do Doc. TC 36384/16 de fls. 29/104.

Após a análise de defesa, a Auditoria, em relatório de fls. 108/111, entendeu que foram sanadas as irregularidades e pendências verificadas em sede de relatório inicial.

Em seguida, os autos tramitaram pelo Ministério Público de Contas que, em Cota de fls. 114/115, proferida pelo Subprocurador Geral Manoel Antônio dos Santos Neto, acompanha a manifestação técnica e opina pela regularidade das obras sob análise.

É o Relatório.

VOTO DO RELATOR

Conclusos os autos, tendo em vista que inexistem irregularidades, voto no sentido de que esta Egrégia Câmara:

1. Julgue regulares as obras realizadas pela Prefeitura Municipal de São Bentinho, referente ao exercício de 2014, sob a responsabilidade da Sra. Giovana Leite Cavalcanti Olimpio;
2. Determine o arquivamento dos autos.

É o voto.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 12334/15, ACORDAM os MEMBROS da 2a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em:

1. Julgar regulares as obras realizadas pela Prefeitura Municipal de São Bentinho, referente ao exercício de 2014, sob a responsabilidade da Sra. Giovana Leite Cavalcanti Olimpio;
2. Determinar o arquivamento dos autos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª Câmara.
João Pessoa, 25 de setembro de 2018.

Assinado 26 de Setembro de 2018 às 11:18



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 26 de Setembro de 2018 às 09:08



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
RELATOR

Assinado 26 de Setembro de 2018 às 14:04



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO